



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº 01/2019 SOBRE O PROJETO DE LEI DE Nº013/2019.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, após análise do Projeto de Lei nº 013/2019

RELATOR: Francisco Carlos Lima
(Vice-Presidente da Comissão)

Sumarizado, opina-se.

Analisando o Projeto 013/2019 – que constitui o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2 que regerá pelo disposto na Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, Lei nº 11.445 de 2007, Lei nº 12.305 e pela Lei Complementar 140 de 2011, respectivos regulamentos, pelo contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas.

O assunto em pauta é de responsabilidade desta comissão e analisando podemos perceber a importância que garante o desenvolvimento sustentável e melhor qualidade de vida a sua população.

Isto posto, opinamos que o mesmo encontra-se formalmente sem vícios e pode ser submetido ao Plenário, haja vista a soberania inerente às decisões da maioria dos integrantes do Poder.

Sala das Comissões, em 19 de Junho de 2019.

Maria Auxiliadora O. da Silva
Maria Auxiliadora Oliveira da Silva

Presidente da Comissão

Francisco Carlos Lima
Francisco Carlos Lima

Vice-Presidente, Relator

PARECER APROVA

Exmo. Sr.,
Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal de Ipaporanga
Nesta.